**LEI MUNICIPAL 465/2022**
**De 21 de julho de 2022.**

**ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À NORMATIZAÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MURIBECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O piso salarial profissional municipal dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Endemias fica fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais), seguindo o escalamento de R$ 1.250,0 ( um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019, R$ 1.400,00 ( um mil e quatrocentos) em 1º de janeiro de 2020 e R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021, conforme prevê a Lei Federal nº 13.708/2018, e a partir de 1º de maio de **PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022** o valor passará a ser de R$ 2.424,00 ( dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica definido neste parágrafo que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias será pago conforme repasse do Ministério da Saúde após regulamentação do Órgão responsável e com comprovação do recurso creditado em conta do município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão apropriadas nas dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, sendo os valores acima mencionados suportados em 95% pela União, como dispõe o art. 9º - C. paragrafo 3º, da Lei Federal nº 12.994/2014.

**Art. 3º** - Fica definido o pagamento do piso mencionado no artigo 1º desta Lei, com os valores reajustados em forma de abono dos meses de maio e junho do corrente ano.
**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, 21 de Julho de 2022.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Dados: 2022.07.21 15:21:24 -03'00'

**Mário Cesar da Silva Conserva**
**Prefeito Municipal**